

DECRETO Nº 131/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos arts. 13, 17 e 19 da Lei Municipal nº 562/2010, de 07 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO:

- I- A aprovação no estágio probatório dos servidores públicos municipais listados neste Decreto;
- II- Os requerimentos formulados pelos servidores até a data de 03 de setembro de 2013, com a respectiva documentação comprobatória;
- III- As avaliações de desempenho executadas anualmente pelas respectivas chefias e acompanhadas e validadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º- Enquadrar os seguintes servidores públicos civis do Poder Executivo Municipal, **considerando o direito à progressão por tempo de serviço e por merecimento (títulos)**, com efeitos retroativos ao mês de requerimento, nos níveis e referências indicados:

Matrícula	Servidor	Cargo	N/ R Atual	N/R Progressão
8231	Maria Marlene Kulka Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B01
7931	Lucio Kroin	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B01
8241	Adão Noel de Melo	Assistente Administrativo	B01	C01
7901	Nivaldo Mazur	Assistente Administrativo	B01	C01

Art. 2º - Este decreto tem efeitos retroativos ao mês de requerimento do servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 16 de setembro 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal